



RESOLUÇÃO Nº 118/2019-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 04/11/2019.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a decisão que a PAD solicite a FADEC explicação da não aplicação financeira dos recursos do Curso de Especialização em História e Humanidades.

Considerando o Processo nº 8182/2009-PRO;
considerando Parecer 138/2017 PJU;
considerando o Parecer 109/2019 ACI;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a decisão que a PAD solicite a FADEC explicação da não aplicação financeira dos recursos do Curso de Especialização em História e Humanidades (Convênio nº 014/2009). Em não havendo justificativa satisfatória, que se quantifique o prejuízo da UEM, com posterior pedido de ressarcimento à UEM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/11/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)